

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

RESSARCIMENTO DE VERBA IDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTARES - VIAP

LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Mês: OUTUBRO/2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR (R\$)
01	Aquisição e/ou locação de software	R\$0,00
02	Assinaturas de jornais ou revista	R\$0,00
03	Veiculação de propaganda e publicidade	R\$0,00
04	Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos	R\$0,00
05	Produção de áudio e vídeo para rádio, jornal, TV e portal de internet	R\$0,00
06	Assinatura de TV e acesso a internet	R\$0,00
07	Locação de móveis e equipamentos	R\$0,00
08	Fotocópia e digitalização de impressos	R\$0,00
09	Serviços postais	R\$0,00
10	Serviço de telefonia fixa ou móvel	R\$0,00
11	Filmagens e fotografias	R\$0,00
12	Reuniões, eventos e seminários	R\$0,00
13	Alimentação do parlamentar e assessores	R\$0,00
14	Serviços Contábeis	R\$0,00
15	Serviços Jurídicos	R\$4.000,00
16	Serviço de jornalista	R\$4.000,00
17	Locação de imóveis para ações parlamentares, IPTU, água e luz	R\$0,00
18	Materiais de expediente e consumo	R\$0,00
19	Serviço de pintura	R\$0,00
29	Manutenção do ar condicionado	R\$0,00
21	Serviços prestados de elaboração de projetos	R\$0,00
22	Despesas com estacionamento	R\$0,00
23		
24		
TOTAL		R\$8.000,00

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 04 de novembro de 2020.

VEREADORA ANA LORA

ANEXO I

OUTUBRO						
VEREADORA: ANA HORA			CPF: 504.971.114-20	PROCESSO N 12090003/2020		
DOCUMENTO						SITUAÇÃO
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	
RECIBO		LUCAS DE LIMA MOURA OAB/AL 11.100	077.314.174-09	SERVIÇOS JURÍDICOS	4.000,00	X
RECIBO		ELIANE DOS ANJOS SILVA MTE 1416/AL	094.394.034-62	ASSESSORIA DE IMPRENSA	4.000,00	X

1. Saldo Excedente Mês Anterior	0,00
2. Gastos Comprovados	8.000,00
3. (-) Despesas Glosadas	8.000,00
4. (-) Excessos de Gastos	0,00
5. Saldo a Indenizar	0,00